

Caros Professores, Professoras, Acadêmicos e Acadêmicas da Faculdade Palotina.

Acolhemos a todos neste novo semestre letivo que iniciaremos e com ele certamente novos desafios e possibilidades de novas conquistas. Sejam todos bem-vindos e bem-vindas a Faculdade Palotina.

Ao final do ano letivo de 2019 o Conselho Superior da Instituição repensou a média das avaliações recuperatórias, desta forma foi alterado o parágrafo único do artigo 86 do Regimento Geral da FAPAS e também o artigo 87. Logo abaixo apresentamos os artigos para tornar público que em 2020 a média para aprovação na avaliação recuperatória agora é 6,0 (seis)

“Art. 86. A média final nas disciplinas de graduação, na modalidade presencial, resulta da média aritmética simples entre as duas avaliações ordinárias bimestrais do semestre que deve atingir média sete para aprovação.

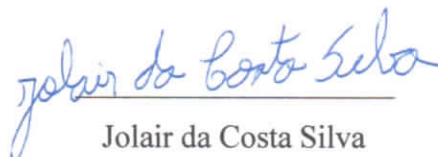
Parágrafo único. Caso o aluno não atinja a média sete para aprovação nas avaliações ordinárias, prestará a avaliação recuperatória, em período específico, na qual deverá atingir a média mínima de seis pontos para que obtenha a aprovação na disciplina.

Art. 87. Nos Cursos de graduação, são considerados aprovados na disciplina, após a avaliação recuperatória, os alunos que obtiverem média igual ou superior a seis”

Saudações Acadêmicas



Jadir Zaro
Diretor Geral



Jolair da Costa Silva
Coordenador Acadêmico